PORTARIA COFEM Nº 009/2023

"Institui a Comissão Eleitoral Federal e nomeia museólogos(as) para atuação no processo eleitoral COFEM 2023."

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA - COFEM, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 7.287/1984, regulamentada pelo Decreto nº 91.775/1985, do Regimento Interno do COFEM e

Considerando a Resolução COFEM nº 073/2022 que "Estabelece o Regulamento dos Processos Eleitorais para o Sistema COFEM/COREMs";
Considerando o estabelecido no Art. 2º da Resolução COFEM nº 87/2023 de 26 de setembro de 2023, ***ad referendum do plenário***,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral Federal (CEF), que atuará no processo eleitoral do Conselho Federal de Museologia, para adoção de todos os atos e procedimentos necessários à realização das eleições, devendo observância à Resolução COFEM 87/2023, de 26 de agosto de 2023, para a escolha dos próximos mandatários - Conselheiros Efetivos e Suplentes do COFEM, por meio de Assembleia constituída por Delegados Eleitorais eleitos nos respectivos Conselhos Regionais de Museologia, referente às vacâncias e ao triênio 2023-2025.

Art. 2º Nomear os(as) museólogos(as) para compor a Comissão Eleitoral:
I- Membros efetivos:
Carolina Rocha Teixeira (COREM 4R.0409-I);
Eráclito Pereira (COREM 3R. 0178-I) e
Sílvia Raquel de Souza Pantoja (COREM 1R. 0577-I)
II- Membro suplente:
Ludmila Leite Madeira da Costa (COREM 2R. 0865-I)

Parágrafo único: Caberá aos(às) membros(as) efetivos(as) definirem em sua primeira reunião quem ocupará a função de Coordenador(a), Secretário(a) e Vogal e formalizarem junto ao COFEM a sua composição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do COFEM.

Art. 4º Dê-se ciência por cópia aos interessados.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023.

Marco Antonio Figueiredo Ballester Júnior
Museólogo COREM 5R nº 0054-I
Presidente do COFEM